



Decreto nº. 011/18, de 05 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1012218292.042	3.3.90.92.00000	09	R\$ 230.000,00	162
TOTAL			R\$ 230.000,00	

Art.2º-A Fonte de Recursos no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1012218292.048	4.4.90.51.00000	10	R\$ 230.000,00	121
TOTAL			R\$ 230.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 05 de fevereiro de 2018.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita

***Republicado para sanar incorreção**